

DECISÃO CFO-SEC-27, de 18 de junho de 2008

**Altera a data da eleição a ser processada no
CRO-Rio de Janeiro.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Alterar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, fixada através da Decisão CFO-15, de 19 de maio de 2008, para o dia 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de junho 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE